



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
Rua Líbero Badaró nº 39- 12º Andar-Centro  
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 410/2018/GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 1661/2018  
Assunto: Indicação nº 0145 de 2018- Solicita ao Senhor Governador do Estado,  
que determine a realização de estudos para que sejam realizados os estudos e  
adotadas as providências necessárias para a criação do Comando de Policiamento  
de Área do Interior- Marília.

São Paulo, 11 de Abril de 2018.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Sobrane'.

SÉRGIO TURRA SOBRANE  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor Daniel Scheiblich Rodrigues  
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares  
Avenida Morumbi nº 4.500 - 2º andar  
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo/SP.

Assinatura manuscrita em tinta preta, parcialmente legível.



www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabemig@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça Cel Fernando Prestes, 115  
Bairro Rom Retiro - São Paulo/SP  
Cep 01124-060 - Tel: (11) 3327-7106

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 03 de abril de 2018.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-1588/100/18

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da  
Segurança Pública

**RENATO LEMES.**

Assunto: Pedido de criação de Comando de Policiamento do Interior no município  
de Marília.

Referência: Indicação nº 0145, de 2018.

Anexo: Prof. Geral GS nº 1661/2018.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação nº 0145, de 2018, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, ao Governador do Estado, para criação de um Comando de Policiamento do Interior (CPI) em Marília, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprindo esclarecer, no que se refere ao efetivo fixado que:

- a Instituição adota critérios técnicos para a distribuição de efetivo e para a criação, manutenção, localização e definição de escalão de Organização Policial-Militar (OPM), observando o previsto em lei, os fatores demográficos, a complexidade e localização geográfica, os índices de criminalidade e as peculiaridades locais (existência de presídios, estâncias turísticas, conglomerados de favelas, conflitos fundiários e manifestações de rua);

- pela aplicação dos referidos critérios, verifica-se que o efetivo e a estrutura organizacional encontram-se proporcionalmente ajustados de forma equânime para o município em comento, resultando na estruturação das 1ª, 3ª, 5ª Companhias (Cias) PM e Cia Força Tática (FT) do 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I);

- para alterar esse cenário organizacional, seria necessário que houvesse aumento do efetivo fixado por lei para a Polícia Militar como um todo, o que só pode ocorrer por meio de aprovação legislativa e conseqüente sanção governamental.

O cerne da Indicação em apreço é a criação de um CPI, unidade de atividades eminentemente administrativas, objetivando restabelecer uma divisão que outrora existiu.

O Comandante do Policiamento do Interior-4, com responsabilidade territorial sobre Marília, prestou os seguintes esclarecimentos, os quais contam com a anuência do Comando da Instituição:

- no município de Marília são desenvolvidos os Programas de Policiamento Rádio

Patrulha - Atendimento "190", Programa de Policiamento Integrado, Policiamento Escolar, Força Tática e Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), além da destinação de vagas de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM) e do Convênio para Atividade Delegada;

- quanto à criação do CPI em Marília, destacou que o atendimento das chamadas de emergência, por meio do telefone 190, é executado pelo Centro de Operações (COPOM) Bauru e já atende todas as cidades da região de Marília e Ourinhos, sendo que, na atual forma, os benefícios apresentados são padronização do atendimento, controle das ligações por meio de gravação e redução do impacto no efetivo operacional;

- destacou ainda que a atual estrutura do CPI-4 se mostra suficiente para atender todas as demandas das regiões de Bauru, Marília, Lins, Jau e Ourinhos, que compõe as sedes de Batalhões subordinados àquele Grande Comando, sendo assim, desnecessária a criação de um novo Comando de Policiamento do Interior, pois tal medida implicaria na retirada de policiais militares da atividade operacional, para realização de atividades administrativas já executadas pelo CPI-4, causando prejuízo à atividade operacional;

- finalizando ressaltou que, em razão da recente transferência de subordinação do 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior do CPI-4 (Bauru) para o CPI-8 (Presidente Prudente), mediante a edição do Decreto nº 63.273, de 13 de março de 2018, houve uma diminuição da carga administrativa daquele Comando, sendo perfeitamente suportada e gerida da forma como se encontra, o que reforça ser desnecessária a criação de outro Comando de Policiamento na região de Marília.

Cabe constar, finalmente, que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante desse sistema, permanece diuturnamente empenhada, visando proporcionar a percepção de segurança e a tranquilidade social, almejadas pela população.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

  
NELSON GUILHARDUCCI  
Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC: 9265862/18